## LEI Nº 680, DE 09 DE JUNHO DE 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 26.539,82 (VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

## TEL

**Art. 1°.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 26.539,82 (vinte e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), na seguinte rubrica:

	,,
uinte rubrica:	
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.058 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	<b>7</b> 00.00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	500,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3.3.90.39.99.01.00 – Outros Serviços e Encargos	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	200,00
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.059 – Manutenção do Programa Conviver	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	989,82
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3.3.90.39.99.01.00 – Outros Serviços e Encargos	1.550,00
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.060 – Manutenção do Programa de Atendimento ao Idoso	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	,
3.3.90.39.99.01.00 – Outros Serviços e Encargos	2.500,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita	
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.061 – Manutenção do Programa de Atendimento à Família	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	1.000.00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3.3.90.39.99.01.00 – Outros Serviços e Encargos	500.00
3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita	
·	
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

2.062 – Manutenção do Programa de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.99.01.00 – Outros Serviços e Encargos
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.063 – Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita
<b>Art. 2°.</b> Servirá de recurso ao crédito especial autorizado por esta Lei a redução em igual importância nas seguintes rubricas:
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ÓRGÃOS SUBORDINADOS
2.053 – Manutenção do Programa Conviver
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ÓRGÃOS
SUBORDINADOS
2.055 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social
3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ÓRGÃOS
SUBORDINADOS
2.056 – Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.99.01.00 – Outros Serviços e Encargos
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Glorinha - RS, em 09 de junho de 2004.

Darci José Lima da Rosa Prefeito Municipal

Briano Gil de Medeiros Sec. Mun. de Administração e Planejamento

> Rafael Ely Stumpf Sec. Mun. da Fazenda

Ângela Cardoso Barcelos Sec. Mun. da Educação

José Alfredo Bergmüller Sec. Mun. da Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo

José Fernando Ckless Soares Sec. Mun. de Desenvolvimento, Cultura e Captação de Recursos

> Vilma Maria Oliveira da Silva Sec. Mun. de Assistência Social

Milene Lempek da Silva Rosa Sec. Mun. de Saúde

Antenor Knobeloch Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos

## REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Briano Gil de Medeiros Sec. Mun. da Administração e Planejamento